

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.297.741-0
E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.677.226-0

DATA: 11/06/2024
DATA: 29/08/2024

PARECER CEE/CEIF N.º 675/2025

APROVADO EM: 02/12/2025

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADOS:

- CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJO DA GUARDA
MUNICÍPIO: SANTA AMÉLIA
- CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA
MUNICÍPIO: IVAIPORÃ

ASSUNTO: Pedidos de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

RELATORAS: MARIA HELENA ORTEGA E DÉBORA VILAS BOAS TALGA WEILLER

EMENTA: Renovação do credenciamento das instituições de ensino citadas, para a oferta da Educação Básica. Parecer favorável. Prazos especificados no quadro indicado no Voto. Determinações às mantenedoras e às instituições de ensino referidas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial à manutenção dos Certificados de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e das Licenças Sanitárias, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho os expedientes protocolados nos Núcleos Regionais de Educação do Paraná, de interesse das instituições de ensino citadas, pelos quais solicitam a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.

As instituições de ensino são mantidas pelos municípios elencados abaixo e possuem seus credenciamentos para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

Instituição de ensino	Município/NRE	Endereço
CMEI Anjo da Guarda	Santa Amélia/Cornélio Procópio	Rua Américo Pagliaci, n.º 155
CMEI Nossa Senhora Aparecida	Ivaiporã	Rua Anhanguera, n.º 25

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.297.741-0 e N.º 22.677.226-0

As Comissões de Verificação, regularmente instituídas por Atos Administrativos, após verificação *in loco*, emitiram os Relatórios Circunstanciados.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed efetuou a análise dos Relatórios Circunstanciados das Comissões de Verificação, elaborados pelo Núcleos Regionais de Educação do Paraná e emitiu Pareceres Técnicos favoráveis à renovação dos credenciamentos.

Os processos relacionados foram protocolados no Sistema E-Protocolo conforme abaixo:

E-Protocolo Digital	Instituição de Ensino	Data no Sistema E-Protocolo	Entrada no Conselho Estadual de Educação/PR
22.297.741-0	CMEI Anjo da Guarda	11/06/2024	06/11/2025
22.677.226-0	CMEI Nossa Senhora Aparecida	29/08/2024	06/11/2025

II – MÉRITO

Trata-se dos pedidos de renovação dos credenciamentos das instituições de ensino citadas, para a oferta da Educação Básica.

A matéria está regulamentada no Art. 25, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da renovação do credenciamento.

As Comissões de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, após análise dos documentos e das verificações *in loco*, constataram a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do credenciamento e emitiram Relatórios Circunstanciados, com as seguintes informações:

- Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda:

Biblioteca, à fl.64: Não há um espaço próprio para biblioteca. O acervo fica disponível para uso na sala dos docentes e são levados às salas de aula pelos professores.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.297.741-0 e N.º 22.677.226-0

Os Certificados de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e as Licenças Sanitárias das instituições de ensino aqui referidas estão vigentes ou expiraram com os processos em trâmite e constam nos protocolados.

As Chefias dos respectivos Núcleos Regionais de Educação do Paraná, por meio dos Termos de Responsabilidade, ratificaram as informações contidas nos Relatórios Circunstanciados e registraram o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise dos protocolados, constatou-se que as instituições de ensino apresentam as condições para a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.

III - VOTO DAS RELATORAS

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do credenciamento das instituições de ensino citadas, para a oferta da Educação Básica conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
CMEI Anjo da Guarda	Santa Amélia/ Cornélio Procopio	Resolução n.º 748, de 25/02/22; de: 15/05/22 a 31/12/24	Prazo: 10 anos De: 01/01/25 a 31/12/34
CMEI Nossa Senhora Aparecida	Ivaiporã	Resolução n.º 691, de 31/03/15; de: 15/04/15 a 15/04/25	Prazo: 10 anos De: 16/04/25 a 15/04/35

A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.297.741-0 e N.º 22.677.226-0

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição dos atos de renovação dos credenciamentos das instituições de ensino citadas, para a oferta da Educação Básica.

É o Parecer.

Maria Helena Ortega
Relatora

Débora Vilas Boas Talga Weiller
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto das Relatorias, por unanimidade.

Curitiba, 02 de dezembro de 2025.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEIF